



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1364

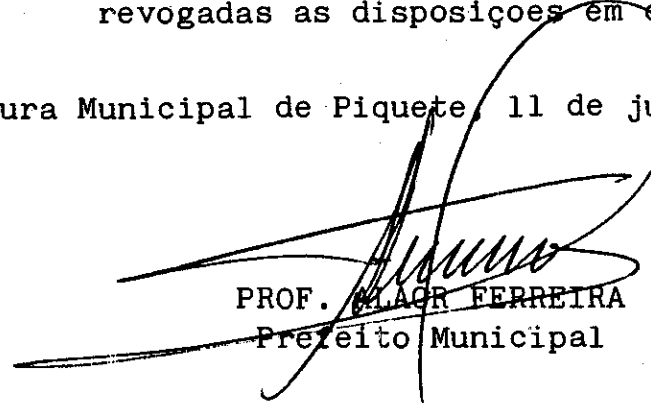
Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA MARIA JOSÉ DE LOURDES toda a extensão do beco localizado após a segunda ponte da Rua Dr. Gama Rodrigues, lado direito, altura do número 297 desta rua, no Bairro da Vila Célia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 11 de junho de 1990.


PROF. ELCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos onze de junho de mil novecentos e noventa.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico